



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

CAUÇÕES

A caução a que alude o n.º 6.º do art.º 23.º do RJUE (licença parcial de estrutura) será calculada pelos serviços e comunicada ao requerente com o deferimento do pedido.

A caução a que alude o art.º 81.º do RJUE (demolição, escavação e contenção periférica) será calculada de acordo com a fórmula prevista no n.º 3 do art.º 12.º do RTORMM, em que “C” assume o valor de 530€.